PORTARIA Nº 109/2014

Instaura PAE – Processo Administrativo Especial.

NELSON DALLABRIDA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **INSTAURA** PAE – Processo Administrativo Especial, nos termos da Lei Municipal Nº 812, de 29 de Novembro de 2007, para possibilitar o contraditório e a ampla defesa a Empresa QMG CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.101.181/0001-66, localizada à Rua Hermenegildo Triches, Nº 70, Cep 98.430-000 – Palmitinho – RS, quanto ao possível ressarcimento aos cofres públicos de Nova Ramada do valor de R$ 4.679,15 (quatro mil seiscentos e setenta e nove reais e quinze centavos), bem como a possível rescisão contratual, como prevê o Contrato Administrativo Nº 112/2013, na Cláusula 13 "Das Penalidades" em seu Parágrafo Quarto: "Multa de 15% (quinze por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, sem prejuízo de cumular a sanção prevista no parágrafo sexto", bem como na Cláusula 10ª "Da Recisão": "Constituem motivo de rescisão do presente contrato todos os referidos nos arts. 77, 78 e 79 da Lei Federal n°. 8.666/93". A penalidade de multa pecuniária é calculada sobre o valor não adimplido do contrato que monta em R$ 31.194,33 (trinta e um mil cento e noventa e quatro reais e trinta e três centavos).

Foi emitida notificação para a retomada da execução dos serviços, datada em 18 de Fevereiro de 2014, com recebido pela Empresa via Correio em 07 de Março de 2014.

Também, foi emitida notificação prévia da penalidade de multa e recisão contratual, datada de 19 de Maio de 2014, com recebimento pela Empresa via Correio em 21 de Maio de 2014, sem manifestação da mesma.

Outrossim, designa os membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial designados pela Portaria Nº 239, de 01 de Novembro de 2013, para sob presidência da servidora Marlize Denize Zounar Knebel, constituir comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 11 de Julho de 2014.

Nelson Dallabrida
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

Róges Adorian
Secretário Municipal de Administração